



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
Poder Judiciário - Tabelionato de Notas
Campinas - GOIÂNIA-GO
Tel: (62) 3233-0055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

CONFERE COM ORIGINAL

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1652
Folha: 121
Protocolo: 154.305
Via: Original
Cartório: 10-4

Leurene Azevedo Pereira

Escrevente

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabellã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,
NA FORMA ABAIXO:**

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (13/04/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgantes vendedores, **JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA**, contador, CI RG nº 211.769-SSP/GO e CPF/MF nº 036.660.771-53 e sua mulher Sra. **MARGARETE SEVERO DE ALMEIDA**, psicóloga, CI RG nº 2.276.711-IFP/RJ e CPF/MF nº 088.573.001-10, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Avenida Assis Chateaubriand, 1.059, aptº 902, Setor Oeste, nesta capital; e, de outro lado, como outorgada compradora, **ROSANA REZENDE RODRIGUES**, brasileira, engenheira civil, CI RG nº 3.135.886-SSP/GO, CI nº 8545/D - CREA/GO e CPF/MF nº 764.250.451-91, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **Charles de Oliveira Silva**, residente e domiciliada nesta capital, na Rua 16-A, nº 329, Apto. 402, Setor Aeroporto; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras de número 02 (dois), da quadra 1-A (1-A), situado à Avenida Capim Púba, no "SETOR VILA OPERÁRIA", nesta capital, com a área de 453,20 metros quadrados, sendo: 11,33 metros de frente pela Avenida Capim Púba; 11,33 metros de fundos, dividindo com a área verde; 40,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 11; e, 40,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 03;** havido por compra feita a Gerino Claudiano Dantas e sua mulher, conforme escritura pública lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, tomada no livro 711, fls. 99/100vº, de 18/07/1980, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª. Circunscrição desta comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº **19.242**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 409.105.0122.000-0, com o valor venal de R\$ 53.366,29; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1652
Folha: 122
Protocolo: 154.305
Via: Original
Cartório: 10-4

repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, N.º 150
CAMPINAS, GOIÁS - 73.000
Telefax: (62) 3233-8373
Goiânia, 05 AGO 2011
0303C226877

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

JOÃO INACIO DE ALMEIDA

Em testº da verdade.

Goiânia, 13 de abril de 2011.

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

MARGARETE SEVERO DE ALMEIDA

ROSANA REZENDE RODRIGUES

Emolumentos R\$ 790,00
Taxa Judiciária R\$ 25,63
Data da Receita 13/04/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 155091
L. 2.001- Registro Geral
Atos Praticados

CR-2 - 19242 - compra e venda

Em 01/08/2011
O Suboficial

Renata Franco de Castro
Márcia Lucio de Sá Castro
Nancy Carneiro Vaz